Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	280/XII/4. ^a
Proponente:	Governo
Assunto:	Procede à sexta alteração à Lei n.º 37/81, de 3
	de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando
	novos fundamentos para a concessão da
	nacionalidade por naturalização e para
	oposição à aquisição da nacionalidade
	portuguesa
Audição dos órgãos de governo	Não parece justificar-se
próprio das regiões autónomas nos	
termos do artigo 142.º do Regimento,	
para os efeitos do disposto no n.º 2 do	
artigo 229.º da Constituição:	
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Nota: A discussão na generalidade desta proposta de lei já se encontra agendada para a sessão plenária de **4 de março de 2015** (cf. Súmula n.º 96 da Conferência de Líderes de 18/02/2015).

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

DAPLEN (Ext. 11822)